

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 – PPGH

SOBRE A DEFESA DE DISSERTAÇÕES

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, estabelecidos pelo artigo 37, da Constituição Federal; considerando o disposto nos artigos 72 a 88 das Normas Gerais de Pós-Graduação da UNIMONTES (RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 062/2021); considerando o disposto nos artigos 45 a 52 do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, da Unimontes, em reunião realizada no dia 15/05/2023;

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, CURSO DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, autorizada pela referida deliberação do Colegiado do PPGH, no exercício das suas atribuições, expede a seguinte Instrução Normativa sobre a defesa de dissertações.

1. Para a defesa de Dissertação o discente deverá entregar 4 exemplares da dissertação, impresso e/ou em formato PDF, em comum acordo e a critério de cada membro da banca examinadora; Formulário 01, contendo data de realização da banca, membros efetivos, membros suplentes (interno e externo), devidamente assinado pelo orientador. A defesa deverá ocorrer no prazo de 30 dias a contar do depósito.
2. As bancas examinadoras de Dissertações deverão ser compostas exclusivamente por docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação, devidamente reconhecidos pela CAPES;
3. As indicações de membros para a participação em bancas examinadoras de Dissertações que não atenderem à regra, desde que devidamente justificadas pelo

orientador, serão analisadas pelo Colegiado do PPGH, que poderá deferir ou indeferir a solicitação;

4. Até 30 dias após a defesa da Dissertação, o discente deverá entregar um exemplar **Versão Final** em PDF da dissertação, com ficha catalográfica (anexado por e-mail para: ppgh@unimontes.br), juntamente com a seguinte documentação obrigatória: Formulário 2 (Depósito da Dissertação Final); Formulário 3 (Informações para Plataforma Sucupira); Formulário 4 (Termo de autorização); Formulário 6 (Termo de responsabilidade contra Plágios).
 - O Formulário 4 (Termo de autorização) e o Formulário 6 (Termo de responsabilidade contra Plágios) deverão ser entregues impressos ou com assinatura eletrônica gov.br.
5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando normatizações anteriores, especialmente a Instrução Normativa/PPGH UNIMONTES Nº 01/2018.

Montes Claros/MG, 15 de maio de 2023

Prof. Dr. Rafael Dias de Castro
Coordenador do PPGH